



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N°0051/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 1.100/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal n° 1.100/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

03 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	Fundo Municipal de Saúde de Apodi					
10	Saúde					
302	Assistência Hospitalar Ambulatorial					
31	Promoção de Saúde Integral para Todos					
2139	Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R\$	60.000,00	
Total					R\$	60.000,00
Total da Suplementação					R\$	60.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1° deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

03 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

3002	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
11	Melhorias nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.146	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde na Zona Urbana				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R\$	60.000,00
Total				R\$	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 08 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal